



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
FORÇA-TAREFA PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO DO
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO DISTRITO FEDERAL

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFT, 1º Andar, Etapa II, Sala 153 Brasília, DF, - CEP 70.094-900
Telefones. (61) 3343 9656 / (61) 3343-9497 – <http://www.mpdft.gov.br>

Ofício nº 247/2020 – Força Tarefa/MPDFT
PA nº 08190.001030/20-08

Brasília, 13 de abril de 2020.

Ao Senhor
IBANEIS ROCHA BARROS
Governador do Distrito Federal
Palácio do Buriti, Zona Cívico Administrativa
70.075-900 – Brasília – DF

Assunto: Requisita Informações.

Senhor Governador,

Considerando o dever de motivação que vincula todo o agente público (art. 19, *caput*, da LODF e art. 37, *caput*, da CF), o **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, no exercício de suas atribuições institucionais, nos termos do art.129, inciso VI, da Constituição Federal e do art. 8º, inciso II, da Lei Complementar Federal n. 75/93, REQUISITA a Vossa Senhoria, **no prazo de 4 dias**, a contar do recebimento deste ofício, que apresente as informações abaixo solicitadas:

- 1) Quais foram as razões para manter aberta toda a cadeia do segmento de **automotores**, bem como as empresas de **construção civil**, desde a edição do Decreto Distrital nº 40.550/2020, de 23 de março de 2020? Em especial, solicita-se a indicação do que diferencia esses setores dos demais que, na época, permaneceram fechados.
- 2) Qual é a abrangência do termo “toda a cadeia de produção, desde a industrialização até a comercialização” da construção civil, utilizado no art. 5º, parágrafo único, do Decreto Distrital nº 40.583/2020? Esse termo inclui a atividade de prestadores de serviços, como pedreiros, gesseiros, eletricitas, etc., que trabalhem individualmente na construção ou reforma de imóveis para pessoas físicas?
- 3) Quais foram as razões para reabrir as **lojas de conveniência e minimercados localizados em postos de combustíveis**, bem como **lotéricas** e **correspondentes bancários**, desde a edição do Decreto Distrital nº 40.570/2020, de 27 de março de 2020? Em especial, solicita-se a indicação do que diferencia esses setores dos demais que, na época, permaneceram fechados.



- 4) Quais foram as razões para reabrir as **feiras permanentes** especificadas no Anexo 1 do Decreto Distrital nº 40.583/2020, editado em 1º de abril de 2020? Em especial, solicita-se a indicação do que diferencia esses setores dos demais que, na época, permaneceram fechados.
- 5) Quais foram as razões para reabrir o setor **moveleiro** e **eletroeletrônico**, desde a edição do Decreto Distrital nº 40.612/2020, de 9 de abril de 2020? Em especial, solicita-se a indicação do que diferencia esses setores dos demais que permaneceram fechados.
- 6) Qual o conceito de **setor moveleiro** e de **setor eletroeletrônico** utilizado para embasar o decreto? Quais são objetivamente as atividades abrangidas por esse conceito? Ele alcança lojas que vendem móveis e eletrônicos, ainda que não exclusivamente? Quantas lojas desse tipo existem no Distrito Federal?
- 7) Quais foram as razões para reabrir o **Setor S** (SENAI, SESC, SESI, SENAC, SENAR, SESCOOP, SEST, SEBRAE e SENAT), sem diferenciar entre as inúmeras atividades desenvolvidas por essas entidades paraestatais – como atividades recreativas e restaurantes, por exemplo -, desde a edição do Decreto Distrital nº 40.612/2020, de 9 de abril de 2020? Em especial, o que diferencia esses setores dos demais que permaneceram fechados.

As respostas deverão ser encaminhadas para o e-mail procdist@mpdft.mp.br .

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO SABO PAES

Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão

MPDFT

BERNARDO BARBOSA MATOS

Promotor de Justiça

1ª PROREG/MPDFT

LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça Adjunto

2º NCAP

LENNA LUCIANA NUNES DAHER

Promotora de Justiça

7ª PRODEP

HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA

Promotora de Justiça

4ª PROREG/MPDFT

MARIANA FERNANDES TÁVORA

Promotora de Justiça

NED



MAÉRCIA CORREIA DE MELLO

Promotora de Justiça

PROJID

SÉRGIO EDUARDO CORREIA COSTA

GOMIDE

Promotor de Justiça

3ª PROREG/MPDFT

CÍNTIA COSTA DA SILVA

Promotora de Justiça

2ª PROREG

ALEXANDRE SALES DE PAULA E

SOUZA

Promotor de Justiça

2ª PRODEP

MARIANA SILVA NUNES

Promotora de Justiça

NDJ

FERNANDA DA CUNHA MORAES

Promotora de Justiça

PROSUS